

**CONSELHO ESCOLAR DA EMEF GOVERNADOR MÁRIO COVAS**  
CNPJ: 05.117.260/0001-65  
ENDERECO: AV. ANTÔNIO ALVES DE LACERDA, 260 - JEREISATI II  
E-MAIL: mariocovasemef@maracanau.ce.gov.br  
FONE: 85 987036203  
PROCESSO N°: 42 / 2025

**AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE SERVIÇO**

O Conselho Escolar da EMEF **GOVERNADOR MÁRIO COVAS** torna público que realizará Processo Simplificado de Contratação de Serviço, conforme o disposto na Resolução CD/FNDE/MEC nº 15, de 16 de setembro de 2021, combinado, no que couber, com o Art. 75, inciso I ou II, nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 bem como ao Regulamento 01/2025 da Congregação dos Conselhos Escolares das Escolas da Rede Municipal de Maracanaú, com o objetivo de contratação de empresa especializada para realização do serviço de Manutenção preventiva e corretiva de aparelho condicionador de ar, com material e mão de obra inclusa, a ser custeado com recursos do Programa de Autonomia Escolar – PAE.

As propostas de preços poderão ser entregues presencialmente em envelope lacrado endereçado ao Conselho Escolar da EMEF **GOVERNADOR MÁRIO COVAS** no endereço ou enviadas por e-mail citados acima no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do dia seguinte da publicação deste aviso com a seguinte documentação:

- a) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b) CND emitida pelo município domiciliado;
- c) CRF – Certificado de Regularidade de FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d) CND emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- e) Certidão Conjunta Negativa de Débito quanto aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (PGFN), com abrangência inclusive para as contribuições sociais;
- f) CND emitida pela Justiça Federal do Trabalho, emitida na forma da Lei N°. 12.440/2011.
- g) Certidão da Controladoria Geral da União; e
- h) Certidão do Tribunal de Contas da União (Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos).

Não poderão participar do processo simplificado:

- Fornecedores ou prestadores que não atendam as condições deste aviso de cotação de preços;
- Aquele que possuir vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com os(as) dirigentes da Unidade Executora Contratante;
- Fornecedores ou prestadores que apresentarem propostas com os preços subestimados ou superestimados;

O Julgamento dos preços cotados pelos interessados em atendimento as condições de que trata o presente aviso de cotação de preços terão como critério de julgamento o menor preço global.

O resultado do julgamento (consolidação) das propostas de preços será afixado no flanelógrafo da Unidade de Ensino.

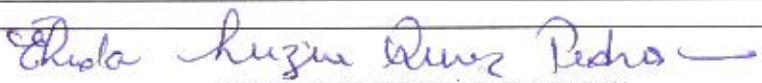
Maracanaú, 19 de novembro de 2025.

*Elida Luzia Queiroz Pedrosa*

ÉLIDA LUZIA QUEIROZ PEDROSA  
Presidente do Conselho Escolar

Elida Luzia Queiroz Pedrosa  
Diretora  
Reg. Esp. 25112


**PLANILHA DE PESQUISA DE PREÇOS**  
**ANEXO - A**
**PROGRAMA DE AUTONOMIA ESCOLAR - PAE**

1	PESQUISA Nº: <b>42 /2025</b>		
2	CONSELHO: CONSELHO ESCOLAR DA EMEIEF Governador Mário Covas	3	Nº DO CNPJ: 05.117.260/0001-65
4	ENDERECO: Av. Professor Francisco Oscar Rodrigues, nº 260, Jereissati II Maracanaú, Ceará.		
5	MARACANAÚ: <b>19 / 11 / 2025</b>	 <small>ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA PESQUISA</small>	
6	SOLICITAMOS INFORMAR ATÉ <b>25 / 11 /2025</b> OS PREÇOS PARA A RELAÇÃO DISCRIMINADA ABAIXO		

<b>BENS MATERIAIS/SERVIÇOS</b>						
QUADRO 1	7.1-Nº	7.2-DISCRIMINAÇÃO	7.3-UNIDADE	7.4-QUANT.	7.5-PREÇO UNIT. DO ITEM (R\$)	7.6-PREÇO TOTAL DO ITEM (R\$)
	01	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE 5 APARELHOS CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT DE 12.000 BTUS COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS. COM MATERIAL E MÃO DE OBRA INCLUSO ( PREÇO GLOBAL)	SERVIÇO	01		
	02	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE 2 APARELHOS CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT DE 24.000 BTUS COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS. COM MATERIAL E MÃO DE OBRA INCLUSO ( PREÇO GLOBAL)	SERVIÇO	01		
		OBS: VISITA IN LOCO				
7.7-PREÇO TOTAL: (R\$):						

DEVERÃO SER ATENDIDAS AS SEGUINTE CONDIÇÕES:

- A) TODOS OS ITENS DA PLANILHA DEVERÃO SER COTADOS;  
 B) PÉRIODO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA SUA APRESENTAÇÃO;  
 C) PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO DE **05** DIAS A PARTIR DA EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA/ SERVIÇO PELO CONSELHO ESCOLAR  
 D) O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO NUM PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS CONTADOS DA APRESENTAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS/FATURAS CONDICIONADAS À SUA APROVAÇÃO PELA UNIDADE EXECUTORA.

9	NOME DO PROPONENTE:	
10	ENDERECO:	
11	CPF ou CGC:	12 RG:
13	ASSINATURA DO PROPONENTE:	